



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
Email: admbs@navinet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.157/2009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso-MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal 3.157/2009, com a inclusão do inciso V, com a seguinte redação:

V – O valor integral dos repasses recebidos pelo Município a título de ICMS Cultural (Lei Robin Hood).

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal 3.157/2009 com a inclusão dos incisos VII, VIII, IX, X e XI, com a seguinte redação:

VII – Na contratação de empresas de consultoria, e outras especializadas em projetos de Restauração do Patrimônio Histórico, tombamentos e atendimento às deliberações do IEPHA;

VIII – na contratação de historiadores ou restauradores;

IX – na contratação de transporte para participantes de eventos estritamente relacionados à educação patrimonial, proteção e manutenção de bens materiais e imateriais;

X – na realização de eventos estritamente relacionados à proteção, divulgação e resgate do patrimônio histórico material e imaterial;

XI na publicação de livros, jornais e outros, referentes à história e à cultura do município.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal 3.157/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: admbs@navinet.com.br

Art. 8º - Poderá ser aberto pelo menos um edital por ano, facultando a pessoas físicas e jurídicas apresentação de projetos a serem custeados pelo FUMPAC.

Art. 4º - Ficam preservados os demais artigos da referida Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.296/2011, de 14/12/2011, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de junho de 2013.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal